



ATA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS PARA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, sito à Rua General João Antônio, 1305, nesta cidade de São Vicente do Sul, reuniu-se a Sra. Iracema da Rocha Machado, Presidente e os demais membros da comissão, ambos designados pela Portaria nº 1.231/2023, com a finalidade de proceder o julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 139/2024, referente ao chamamento público nº 002/2024. Após foram recebidos os envelopes dos proponentes interessados, os quais enviaram seus documentos relativos aos projetos nos termos do item 1.2 do edital.

Assim, Dando prosseguimento nos termos do item 11, quanto à avaliação dos projetos apresentados pelas interessadas. A comissão realizou a avaliação conforme anexo III, sendo os quais seguem:

PROPONENTE: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CANCELA DA FRONTEIRA (DANÇA)
PROJETO: CTG CANCELA DA FRONTEIRA - DANÇA
VALOR DO PROJETO: R\$ 5.000,00

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de São Vicente do Sul/RS. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	9
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
F	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
G	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	9
PONTUAÇÃO TOTAL:		68



PROponente: EMERSON MARTINS PEREIRA (MUSICAS E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS)
Projeto: MEU MUNDO ENCANTADO – MUSICA NAS ESCOLAS
Valor do Projeto: R\$ 14.683,00

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de São Vicente do Sul/RS. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura.	8
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
F	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
G	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	9
PONTUAÇÃO TOTAL:		67

PROponente: ASSOCIAÇÃO ANTERO XAVIER Nº 1 (MUSICAS E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS)

Projeto: LORETO E A DANÇA
Valor do Projeto: R\$ 14.903,00

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de São Vicente do Sul/RS. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura.	9



C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
F	Trajectoria artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
G	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	9
PONTUAÇÃO TOTAL:		68

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES:

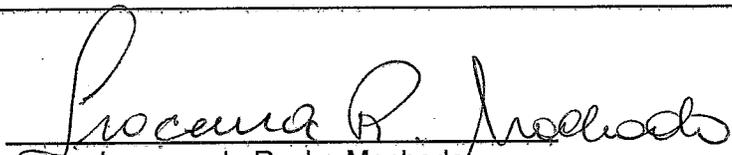
CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Música e Manifestações Tradicionais	1	1	R\$ 15.000,00	R\$ 14.903,00
Dança	1	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Teatro	1	1	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
Artesanato	1	1	R\$ 2.803,29	R\$ 0,00

Portanto, após análise conforme os critérios previstos no edital, a Comissão determina as classificadas para que possam desenvolver os projetos apresentados, e ainda estando de acordo com o objeto proposto pela proposição do Ente Público Municipal, foram classificadas CTG Cancela da Fronteira na categoria dança e a Associação Antero Xavier nº 1 na categoria Música e Manifestações Tradicionais, as quais abrangeram todos os critérios previstos no edital conforme pontuação supracitada. Sendo o total de recursos destinados de R\$ 19.903,00.

Ainda, fica aberto o prazo do item 11.9 para que as proponentes, que se entendendo prejudicadas possam apresentar os recursos administrativos. Transcorrido o prazo, não havendo nenhum recurso administrativo, fica aberto o prazo para entrega dos documentos pertinentes a habilitação das classificadas. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024


Iracema da Rocha Machado

Presidente


Manoel Antonio de Oliveira Palmeiro
Membro


Rogério Medeiros
Membro